



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-CON-2023/00196

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E A POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado pela sua Presidente, DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.287.420/0001-97, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por EMANOEL MELHOR RIBEIRO, inscrito no CPF/MF 359.599.675-53, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2023/00196 aditar o Termo do Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2025, com arrimo nas normas pertinentes Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo estabelecer regras de integração e conhecimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação aos estagiários e aos colaboradores que atuam nos Órgãos do Poder Judiciário, bem como dos instrumentos e dos canais disponíveis para garantir sua efetividade.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-CON-2023/00196

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO

Acrescenta-se ao contrato, ora aditado, o objeto – Da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação", com a seguinte redação:

- Da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, inclusive dos instrumentos e dos canais disponíveis para garantir sua efetividade.

A CONTRATADA se compromete a dar conhecimento aos estagiários e aos colaboradores que atuam, diretamente, nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado da Bahia dos instrumentos e dos canais disponíveis acerca da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e as condições não alteradas pelo presente instrumento, permanecendo inalterados os demais termos do Contrato nº 09/2025, bem como os respectivos Termos Aditivos a ele relacionados, ressalvadas as alterações deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da publicação resumida do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-CON-2023/00196

Salvador, em 2 de maio de 2025.

CONTRATANTE: *Cynthia Maria Pina Resende*
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

Documento assinado digitalmente



EMANOEL MELHOR RIBEIRO
Data: 20/05/2025 10:08:49-0300
Verifique em <https://validar.tj.gov.br>

CONTRATADA: **POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**
EMANOEL MELHOR RIBEIRO
Representante

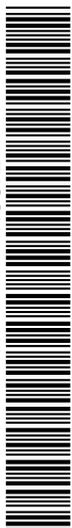
TESTEMUNHAS:

1. Maria Vitoria S. da Sampaio
CPF n. 039.380.105-02

2. Luciene Souza dos Reis
CPF n. 836.580.065-04



TJCON202300196V06



TJCON202300196V/06



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
NATHÁLIA COSTA SOARES.
Documento Nº: 1371144.32960348-9076 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>